



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 139

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

	Página
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	11105
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	11106
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	11106
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	11107
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal	11107

Tribunal Superior Eleitoral

Secretaria de Coordenação Eleitoral

Subsecretaria de Taquigrafia, Acórdãos e Resoluções

ATA DA 59ª SESSÃO, EM 2 DE JUNHO DE 1992.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Ministro Paulo Brossard. Presentes os Senhores Ministros Sepúlveda Pertence, Carlos Velloso, Américo Luz, José Cândido, Hugo Gueiros e Torquato Jardim. Compareceu o Dr. Geraldo Brindeiro, Vice-Procurador-Geral Eleitoral. Secretário, Alberto Veroneze Aguiar. Não compareceu, por motivo justificado, o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral Eleitoral. As dezoito horas e trinta minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a Ata da 58ª sessão.

J U L G A M E N T O S

a) Mandado de Segurança nº 1.536 - Classe 2ª - Agravo Regimental - Amapá (Macapá).

Agravo Regimental interposto por Raimundo Azevedo Costa, contra despacho do Exmo. Sr. Ministro Relator Sepúlveda Pertence que revogando a liminar restabeleceu, si et in quantum, a eficácia do ato impugnado.

Agravante: Raimundo Azevedo Costa (Advº: Dr. José Perdigão de Jesus).

Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.

Por unanimidade, o Tribunal negou provimento ao agravo.

Protocolo nº 5.033/92.

b) Habeas Corpus nº 191 - Classe 1ª - São Paulo (São Paulo).

Habeas Corpus impetrado por BENVINDO FLAUSINO ALVES, visando a sustação de indiciamento em inquérito policial determinado pelo TRE, por crime capitulado no art. 347, do Código Eleitoral.

Paciente: Benvindo Flausino Alves.

Relator: Ministro Hugo Gueiros.

Por unanimidade, o Tribunal decidiu não conhecer do pedido.

Protocolo nº 3.070/92.

c) Registro de Partido nº 237 - Classe 7ª - Embargos de Declaração - Distrito Federal (Brasília).

Embargos de Declaração opostos à Resolução nº 17.982, proferida no Registro de Partido nº 237 - Cls. 7ª - DF.

Embargantes: 1º) Paulo de Oliveira Filho, membro da Comissão Executiva Nacional do PBM. 2º) Partido Brasileiro de Mulheres - PBM, por sua Presidente (Advº: Dr. Gastão de Bem).

Relator: Ministro Torquato Jardim.
Por unanimidade, o Tribunal decidiu rejeitar os embargos.
Protocolo nº 3.264/92.
d) Representação nº 12.310 - Classe 10ª - Embargos de Declaração - Distrito Federal (Brasília).
Embargos de Declaração opostos ao Acórdão nº 12.151, de 19.12.91, nos autos da Representação nº 12.310 - Cls. 10ª - DF.
Embargante: Comissão Nacional Provisória do PSD (Advº: Dr. Eri Rodrigues Varella).

Relator: Ministro Américo Luz.
Por unanimidade, o Tribunal rejeitou os embargos.
Protocolo nº 1.762/92.
e) Processo nº 12.439 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).
Solicita o Partido Social Democrático - PSD, o registro do Diretório e Comissão Executiva Nacional, eleito em Convenção realizada em 26 de janeiro de 1992.
Interessado: Luiz Pacces Filho, Presidente da Comissão Executiva Nacional do PSD.

Relator: Ministro Américo Luz.
Pelo arquivamento. Decisão unânime.
Protocolo nº 1.044/92.
f) Processo nº 12.435 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).
Solicita a Comissão Diretora Nacional Provisória do Partido Social Democrático - PSD, o arquivamento das atas da Convenção Extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 1991, em que dissolveu o Diretório Nacional nomeando Comissão Diretora Nacional Provisória.

Interessado: Cesmar Moura de Oliveira, Presidente da Comissão Diretora Nacional Provisória do PSD.
Relator: Ministro Américo Luz.
Prejudicado. Decisão unânime.

Protocolo nº 8.893/91.
g) Processo nº 12.676 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).
Solicita o Partido Democrático Trabalhista - PDT, o registro do novo Diretório Nacional e respectiva Comissão Executiva.

Relator: Ministro Hugo Gueiros.
Por unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido.
Protocolo nº 4.161/92.
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Alberto Veroneze Aguiar, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal.
Brasília, 2 de junho de 1992.
Ministro PAULO BROSSARD, Presidente em exercício.

Subsecretaria Judiciária

Despachos

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.578 - Cls. 2a. - RORAIMA (Boa Vista)
Impetrante : Senador César Dias, Presidente da Comissão Interventora.
Relator : Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, Vice-Presidente no exercício da Presidência.
Protocolo : 6.824/92

O Exmo. Sua Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, Vice-Presidente no exercício da Presidência, exarou o seguinte despacho:

"O Mandado de Segurança visa a prevenir liminarmente eventual liminar que, em Roraima, o Tribunal de Justiça ou o seu Presidente vissem a deferir em Mandado de Segurança acaso requerido pelo ex-Presidente do Diretório Regional do PMDB contra a realização de convenções do Partido, convocadas para domingo próximo.

Mas, é patente que o Mandado de Segurança preventivo não se presta a remediar temores subjetivos do impetrante, e é manifesto que para objetivar o receio de coação ilegal não basta que, anteriormente, liminar semelhante à que agora se teme tenha sido concedida, embora suspensa por mim, na Presidência deste Tribunal.

De qualquer sorte, contra eventual liminar que se conceda, por decisão individual, o Mandado de Segurança, caso cabível, não seria da competência originária do TSE (CF, a nossa recente decisão no caso notório do PFL/SP). Contra ela poderia caber, em tese, a suspensão de segurança, que, porém, há de ser examinada à vista dos termos da impetrada e da decisão a suspender.

Desse modo, sendo inequívoco o descabimento do pedido, indefiro-o liminarmente, prejudicando o pedido cautelar.

Brasília, 17 de julho de 1992.
Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, Vice-Presidente no exercício da Presidência".

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATOS DE 15 DE JULHO DE 1992

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 042/SA/PESS, de 01 JUL 92, da 1ª Aud Aer 1ª CJM, resolve

Nº 9.907 - NOMEAR, a partir de 15 JUN 92, nos termos do artigo 99, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90, a Drª SYLVIA REGINA COUTO MACHADO, Técnica Judiciária, classe "B", referência NS-21, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, para exercer, em vaga decorrente do falecimento de Maria Catarina Sales de Carvalho, o cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, código STM-DAS-101.5, da 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Telex nº 144, de 09 JUL 92, da 1ª Aud Mar 1ª CJM, resolve

Nº 9.908 - NOMEAR, a partir de 07 JUL 92, nos termos do artigo 99, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90, a Drª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARANTE DE MELO, Técnica Judiciária, classe "B", referência NS-21, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, para exercer, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Célia Calvis Moreira, o cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, código STM-DAS-101.5, da 1ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Terceira Câmara

Atas

Ata da 231ª Sessão Ordinária, da 28ª Reunião da TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL / DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, realizada em Dez de junho do ano de Hum mil e novecentos e noventa e um, (10.06.91), às 15:00 horas, em seu Plenário, no Setor de Autarquias Sul, (SAS), Quadra 05, Lote 02, Brasília, Distrito Federal. Aos Dez dias do mês de junho do ano de Hum mil e novecentos e noventa e um (10.06.91), às 15:00 horas, reuniu-se a TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, sob a Presidência do conselheiro Federal MAURO VIOOTTO (PR), e Secretariado pelo Conselheiro Federal JOSE DE ALMEIDA COELHO (RR), presentes ainda os Senhores Conselheiros: JOÃO / HENRIQUE BLASI (SC), JORGE AUGUSTO JUNGAMN (GO), JOSE SIMONI (MT), WADY SAUAIÁ (MA) / CLOVIS BARBOSA DE MELO (SE), IRAN DOS SANTOS BARBOSA (AM), JORGE ALEX NUNES ATHIAS (PA), JOÃO SANDES FILHO (TO), ÁLVARO VILLAÇA AZEVEDO (SP), STÉLIO LOPES MENDONÇA (CE), JAIME PAZ DA SILVA (RS), RUBÉLIO LYRA LINS BAHIA (RN), EURÍPEDES BRITO CUNHA (BA), LUCIANA VILELA DE CARVALHO E VIANA BANDEIRA (MS), LUIZ ZWEITER (RJ); sendo justificadas as ausências dos seguintes Conselheiros: JOÃO TEIXEIRA CAVALCANTE FILHO (AL), GILBERTO / MARTINS FILHO (ES), SIDNEY F. SAFE SILVEIRA (MG), DEUSDEDIT MENDES RIBEIRO (PI), URBA NO VITALINO DE MELLO FILHO (PE); e havendo número legal, foi aberta a Sessão, tendo sido feito um minuto de silêncio em memória da Sra. Lyda Monteiro; em seguida o Senhor Presidente cumprimentou a todos, e também o Senhor Secretário o fez, em prosseguimento a Egrégia Câmara aprovou a ata da Sessão anterior, dia 13 de maio de 1991, após as palavras de praxe dos Conselheiros e dos esclarecimentos prestados, foi mudada a ordem da pauta para dar preferência ao pedido de Vista do DOUTOR JORGE AUGUSTO JUNGAMN, no PROCESSO Nº 1144/TC/85. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/RN. Exercício: 1984. Relator: Conselheiro DEUSDEDIT MENDES RIBEIRO. VISTA: Conselheiro JORGE / AUGUSTO JUNGAMN. Decisão: Suspenso o julgamento, face à ausência do Relator. O Senhor presidente leva ao conhecimento de todos a presença do DOUTOR ELENICE PEREIRA / CARILLE, Presidente da OAB/MS, e a convida para fazer parte da mesa; ela agradece e gentilmente recusa, esclarecendo que só estava, esperando o julgamento de um Processo da Seccional do mato Grosso do Sul. O DOUTOR JORGE AUGUSTO JUNGAMN, sugere que seja dada a preferência a este processo, já que a Senhora Presidente se encontra no Plenário só por esta razão. A preferência é concedida, e foi chamado o julgamento o PROCESSO Nº 1527/TC/91. Assunto: Eleições. Seccional: OAB/MS. Biênio: 1991/1993. Relator:

Conselheiro Wady Sauaiá. Decisão: Acolhido o voto do Relator, à unanimidade, homologando a eleição na Seccional. Em seguida a Câmara atendeu a um pedido de preferência feito pelo DOUTOR LUIZ ZWEITER, e chamou o julgamento à PROCESSO Nº 1562/TC/91. Assunto: Alteração do Regimento Interno. Seccional: OAB/RS. Relator: Conselheiro Luiz Zwei ter. Decisão: À unanimidade, acolhido o voto do relator, homologando a alteração no Regimento Interno da OAB/RS. PROCESSO Nº 1545/TC/91. Assunto: Eleições. Seccional: OAB/SE. Biênio: 1991/1993. Relator: Conselheiro José Simoni. Decisão: Acolhido o voto do Relator, à unanimidade, homologando as eleições na Seccional. PROCESSO Nº 1529/TC/91. Assunto: Eleições. Seccional: OAB/RN. Biênio: 1991/1993. Relator: Conselheiro Jorge / Augusto Jungmann. Decisão: Acolhido o voto do relator, à unanimidade, homologando as eleições na Seccional. PROCESSO Nº 1547/TC/91. Assunto: Eleições na 6ª Subseção de Cataguases. Seccional: OAB/MG. Biênio: 1989/1991. Relator: Conselheiro Deusdedit Mendes Ribeiro. Por motivos de força maior, o Conselheiro Relator, não pode comparecer ao julgamento, e o Senhor Secretário da Câmara foi Relator ad-hoc, lendo o relatório e o voto. Decisão: Acolhido o voto do relator, à unanimidade, mandando arquivar o Processo. PROCESSO Nº 1543/TC/91. Assunto: Criação da Subseção de Telesmaco Borba. Seccional: OAB PR. Relator: Conselheiro Iran dos Santos Barbosa. Decisão: Acolhido o voto do Relator, à unanimidade, aprovando os atos de criação. PROCESSO Nº 1542/TC/91. Assunto: Criação da Subseção de Prudentópolis. Seccional: OAB/PR. Relator: Conselheiro Iran dos Santos Barbosa. Decisão: Acolhido o voto do Relator, à unanimidade, aprovando os atos de criação. PROCESSO Nº 1552/TC/91. Assunto: Criação da Subseção de Paracambi. Seccional: OAB RJ. Relator: Conselheiro Iran dos Santos Barbosa. Decisão: Acolhido o voto do Relator, à unanimidade, aprovando os atos de criação. PROCESSO Nº 1556/TC/91. Assunto: Criação da Subseção de São José do norte. Seccional: OAB/RS. Decisão: Acolhido o voto do Relator, à unanimidade, aprovando os atos de criação. PROCESSO Nº 1553/TC/91. Assunto: Criação da Subseção de Cristalina. Seccional: OAB/GO. Relator: Conselheiro Heitor Magalhães Lopes. Decisão: Adiado o julgamento face à ausência do relator. PROCESSO Nº 1472/TC/91. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/CE. Exercício: 1988. Relator: Conselheiro Heitor Magalhães Lopes. Decisão: Adiado o julgamento face à ausência do relator. PROCESSO Nº 1491/TC/90. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/TO. Exercício: 1989. Relator: Conselheiro Iran dos Santos Barbosa. Decisão: Acolhido, à unanimidade o voto do Relator, aprovando as contas da Seccional. PROCESSO Nº 1564/TC/91. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/SE. Exercício: 1990. Relator: Conselheiro / Jorge Alex Nunes Athias. Decisão: Acolhido à unanimidade o voto do Relator, aprovando as contas, com a constituição do débito. Em seguida foi o julgamento (extra-pauta), o PROCESSO Nº 1565/TC/91. Assunto: Criação da Subseção na Comarca de Ibiraçú. Seccional OAB/ES. Relator: Conselheira Luciana Vilela de Carvalho e Viana Bandeira. Decisão: Aprovados os atos de criação, por maioria de votos, voto contra do Conselheiro José de Almeida Coelho, Senhor Secretário da Câmara, baseado em uma resolução da Câmara, que o mesmo não soube precisar o número nem a data de sua votação, mas que segundo o Conselheiro Iran dos Santos Barbosa, esta resolução diz que, para o pedido de homologação de Criação de Subseção, deve acompanhar, a relação dos nomes que compõem a Di reitoria Provisória, esta Resolução não foi localizada nos arquivos da Câmara. PROCES SO Nº 1534/TC/91. (Julgado extra-pauta). Assunto: Eleições. Seccional: OAB/SC. Biênio: 1991/1993. Relator: Conselheiro José de Almeida Coelho. Decisão: Acolhido o voto do Relator, à unanimidade, homologando as eleições na Seccional. E não havendo / mais nada a tratar, o Senhor Presidente despediu-se, agradecendo a presença de todos do que para constar, eu JOSÉ DE ALMEIDA COELHO, Secretário da TERCEIRA CÂMARA DO CON SELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, mandei datilografar a presente ata, e após conferir vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. MAURO VIOOTTO - Cons. / Fed. Presidente. JOSÉ DE ALMEIDA COELHO - Cons. Fed. Secretário. Aprovada na Sessão/ do dia 08/07/91. Ata da 232ª Sessão Ordinária, da 28ª Reunião da TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, realizada em oito de julho do ano de Hum mil e novecentos e noventa e um, (08/07/91), às 14:00 horas, em seu Plenário, no Setor de Autarquias Sul, (SAS), Quadra 05, Lote 02, Bloco "N", Brasília, Distrito Federal. Aos oito dias do mês de julho do ano de Hum mil e novecentos e noventa e um (08/07/91), às 14:00 horas, reuniu-se a TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, sob a Presidência do Conselheiro Federal MAURO VIOOTTO (PR), e Secretariado pelo Conselheiro Federal JOSÉ DE ALMEIDA COELHO (RR), presentes ainda/ os Senhores Conselheiros: Paulo Américo Maia de Vasconcelos (PB), João Henrique Blasi (SC), Jorge Alex Nunes Athias (PA), Wady Sauaiá (MA), Heitor Magalhães Lopes (RO) / Iran dos Santos Barbosa (AM), Jorge Augusto Jungmann (GO), Jaime Paz da Silva (RS), Stélio Lopes Mendonça (CE), João Teixeira Cavalcante Filho (AL), José Simoni (MT), Luciana Vilela de Carvalho e Viana Bandeira (MS); sendo justificadas as ausências / dos Senhores Conselheiros: Eurípedes Brito Cunha (BA), Urbano Vitalino de Mello Filho (PE), Deusdedit Mendes Ribeiro (PI), Alvaro Villaça Azevedo (SP), Luiz Zweit (RJ); e havendo número legal foi aberta a Sessão, tendo sido feito um minuto de silêncio em memória da Sra. Lyda Monteiro; em seguida a ata da Sessão anterior, dia 10 de junho de 1991, foi aprovada por maioria de votos, contra o voto do Conselheiro Secre tário, José de Almeida Coelho, no sentido de que a ata deve ser elaborada pelo Secre tário e deve ser o mais resumida possível. QUESTÃO PRELIMINAR: O Conselheiro Iran dos Santos Barbosa (AM), levantou a questão preliminar de nulidade da realização da pre sente Sessão, em vista de que a pauta que fora publicada, estar incorreta, isto por que, a mesma fora publicada convocando as Sessões para os dias 10 e 11 de junho do corrente ano, sendo que o certo deveria ser para os dias 08 e 09 de julho do corrente ano... Em resposta à questão de ordem levantada pelo Conselheiro Iran dos Santos/ Barbosa (AM), o Presidente da Câmara, entendeu que realmente houve erro na publica ção, mais que tal fato não causaria prejuízo, e portanto, não havendo prejuízo, ob viamente não haveria nulidade, sendo coadunado pelo Conselheiro Jorge Augusto Jung man (GO). O Conselheiro Iran dos Santos Barbosa em réplica ao decidido na Questão / de ordem, entendeu que houve grave ofensa ao Regimento Interno do Conselho Federal, no concerne ao art. 16, que é claro quando manda que à pauta seja publicada com ante cedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e em razão do não acatamento da Ques tão de Ordem, inconformado o Conselheiro Iran dos Santos Barbosa retirou-se do recin to da Terceira Câmara em protesto contra a decisão tomada pelo Presidente e solici tou desde logo fosse encaminhado ao Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB, para decidir a legalidade ou não da presente Sessão, invocando os dispositivos legais e regimentais que regula a matéria. ORDEN DO DIA: PROCESSO S NºS: 1521/TC/91, 1522/TC/91, 1523/TC/91, 1524/TC/91 e 1558/TC/91. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB PE. Exercício: 1986, 1987, 1988, 1989 e 1990 respectivamente. Relator: Conselheiro / Jorge Augusto Jungmann. Decisão: Pedido de vista pelo Conselheiro José de Almeida / Coelho. Em seguida foi chamado o julgamento PROCESSO Nº 1488/TC/90. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/SP. Exercício: 1989. Relator: Conselheiro Paulo Américo Maia de Vasconcelos. Decisão: À unanimidade de votos, homologar as contas da Seccional. PROCESSO Nº 1560/TC/91. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/SP. Exercício: 1990. Relator: Conselheiro Paulo Américo Maia de Vasconcelos. Decisão: À unanimidade, homologar as contas da Seccional. PROCESSO Nº 1568/TC/91. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/RS. Exercício: 1990. Relator: Conselheiro João Henrique Blasi. Decisão: Transformar o julgamento em diligência à pedido do Relator. PROCESSO Nº 1566/TC/91. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/PA. Exercício: 1990. Relator: Conselheiro Stélio Lopes Mendonça. Decisão: Aprovado o voto do Relator, à unanimidade, homologar as contas da Seccional. PROCESSO Nº 1515/TC/90. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/PA. Exercício: 1989. Relator: Conselheiro Eurípedes Brito Cu nha. Decisão: Adiar o julgamento, face à ausência do relator. PROCESSO Nº 1563/TC/91. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/PI. Exercício: 1990. Relator: Conselhei-

ro Clóvis Barbosa de Melo. Decisão: Adiar o julgamento face a ausência do Relator. PROCESSO N° 1550/TC/91. Assunto: DAN DEUTSCHER - Sociedade Civil de Advogados. Seccional: OAB/PR. Relator: Conselheiro João Sandes Filho. Decisão: Adiar o julgamento face a ausência do Relator. PROCESSO N° 1548/TC/91. Assunto: Indicação e Resolução n° 95. Seccional: OAB/RJ. Relator: Conselheiro João Sandes Filho. Decisão: Adiar o julgamento face a ausência do Relator. PROCESSO N° 1567/TC/91. Assunto: Criação da Subseção de Igrejinha. Seccional: OAB/RS. Relator: Conselheiro Rubélia Lyra Lins Bahia. Decisão: Adiar o julgamento face a ausência do Relator. PROCESSO N° 1472/TC/89. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/CE. Exercício: 1988. Relator: Conselheiro Heitor Magalhães Lopes. Decisão: À unanimidade, aprovado o voto do Relator, homologando as contas da Seccional. PROCESSO 1553/TC/91. Assunto: Criação da Subseção de Cristalina. Seccional: OAB/GO. Relator: Conselheiro Heitor Magalhães Lopes. Decisão: Aprovado o voto do Relator, à unanimidade, homologando os atos de criação. PROCESSO N° 1570/TC/91. Assunto: Criação da Subseção de Araucária. Seccional: OAB/PR. Relator: Conselheiro João Henrique Blasi. Decisão: Aprovado o voto do Relator, à unanimidade, homologando os atos de criação. PROCESSOS N°s 1406/TC/89 e 1480/TC/90. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/AC. Exercício: 1987 e 1988, respectivamente. (Diligência em 1990) Decisão: Adiado o julgamento a pedido do Relator. Usou da palavra o Conselheiro Presidente, para comunicar à Câmara que havia enviado um ofício ao Presidente da Seccional do Acre, dando uma última oportunidade à essa Seccional de cumprir a diligência solicitada pelo Conselheiro Relator, sob pena de intervenção na OAB, a Câmara apoiou por unanimidade a posição do Presidente. PROCESSO N° 1546/TC/91. Assunto: Eleições. Seccional: OAB/MG. Biênio: 1991/1993. Relator: Conselheiro José de Almeida Coelho. Decisão: Após o voto do Relator, que é no sentido de não homologação da eleição, até que transite em julgado todas as ações em andamento na Justiça, houve pedido de vista do Conselheiro Jorge Alex Nunes Athias (PA). PROCESSO N° 1528/TC/91. Assunto: Eleições. Seccional: OAB/PA. Biênio: 1991/1993. Relator: Conselheiro Deusdedit Mendes Ribeiro. (Diligência em 13/05/91). Decisão: Adiar o julgamento pelo não cumprimento da diligência e pela ausência do Relator. O Conselheiro João Teixeira Cavalcante Filho (AL), usou da palavra para esclarecer que a convocação que recebera da Câmara, estabelecia o horário às 15:00 horas, e quando chegara, os Processos dos quais havia se comprometido a relatar, já haviam sido relatados; O Conselheiro Presidente se desculpou pelo acontecido, e informou que havia antecipado o início da Sessão, devido a pedidos de alguns Conselheiros que tinham pressa em exaurir a pauta. O Conselheiro José de Almeida Coelho, após o pedido de vista, dos PROCESSOS N°s 1521/TC/91, 1522/TC/91, 1523/TC/91, 1524/TC/91 e 1558/TC/91. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/PE. Exercícios: 1986, 1987, 1988, 1989 e 1990, respectivamente. Relator: Conselheiro Jorge Augusto Jungmann. Vista: Conselheiro José de Almeida Coelho; em homenagem ao pedido de diversos Conselheiros e até mesmo da bancada de Pernambuco, resolveu em aqüiescer no sentido de "Vista em mesa". O Conselheiro Presidente suspendeu a Sessão por 30 (trinta) minutos e após isto fora a mesma reaberta, e o Conselheiro Coelho com a palavra, passou a expedir o seu parecer e voto: "Entendeu o Conselheiro Coelho, que quanto ao aspecto Contábil, nada tinha a opor, pois havia patecer fundamentado do Contádor deste Conselho, certificando a regularidade das contas. Quanto ao aspecto de plano de trabalho da Seccional, entendeu que houve com probidade e zelo com as coisas da OAB recebendo por isto do Conselheiro em questão recomendação de Seccional exemplar e até mesmo das poucas que tem cumprido as normas e regras do nosso Estatuto, atendendo as exigências que nele constam, como a de fazer o trabalho de incentivo do "Prêmio Jurídico", inclusive demonstrando que sempre tem premiado Advogados, com o referido prêmio. Deixou claro que é necessário os Relatores se aprofundarem mais nos Relatórios e até mesmo nos votos de Prestação de Contas e Balanços, para que se tome conhecimento / deviva voz do que está acontecendo nas Seccionais e, não apenas aprovar as Contas e outros sem maiores delongas. O Conselheiro Coelho, comunicou que a partir de agora, será um fiscal rigoroso nas Prestações de Contas e Relatórios, mormente no que se refere aos Prêmios Jurídicos, maneira de incentivar os Advogados a se aprofundarem mais nos estudos de Direito, entendendo que não havia divergência do Relator quanto às Contas; porém quanto ao Relatório, entende que não houve maior profundidade no exame do que fora feito pela Seccional em prol dos Advogados. Decisão: Homologar as Contas, com o adendo do voto do Conselheiro José de Almeida Coelho. PROCESSO N° 1506/TC/91. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/MT. Exercício: 1989. Relator: Conselheiro Deusdedit Mendes Ribeiro. Relator designado para lavrar o acórdão: Conselheiro Gilberto Martins Filho (Autor da divergência, que venceu por maioria de votos). Decisão: Oficiar ao Conselheiro Gilberto Martins Filho no sentido de elaborar o voto, acórdão e ementa correspondente à sua divergência. E não havendo mais nada a tratar, o Conselheiro Presidente encerrou a Sessão, agradecendo a presença de todos os Senhores Conselheiros; do que para constar, eu JOSE DE ALMEIDA COELHO; Secretário da TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, mandei datilografar a presente ata, que após conferida vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. MAURO VIOTTO - Cons. Fed. Presidente. JOSE DE ALMEIDA COELHO - Cons. Fed. Secretário. Aprovada na Sessão do dia 12/08/1991. Ata da 233ª Sessão Ordinária, da 28ª Reunião da TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, realizada em Doze de agosto do ano de Hum mil e novecentos e noventa e um. (12/08/91), às 14:00 horas, em seu Plenário no Setor de Autarquias Sul, (SAS), Quadra 05, Lote 02, Bloco "N", Brasília, Distrito Federal. Aos Doze dias do mês de agosto do ano de Hum mil e novecentos e noventa e um (12/08/91), às 14:00 horas, reuniu-se a TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, sob a Presidência do Conselheiro Federal MAURO VIOTTO (PR), e Secretariada pelo Conselheiro Federal JOSE DE ALMEIDA COELHO (RR), presentes ainda os Senhores Conselheiros: João Henrique Blasi (SC), Jaime Paz da Silva (RS), Wady Sauaia (MA), Jorge Augusto Jungmann (GO), Jorge Alex Nunes Athias (PA), Rubélia Lyra Lins Bahia (RN), Urbano Vitalino de Mello Filho (PE), João Sandes Filho (TO), Iran dos Santos Barbosa (AM), Gilberto Martins Filho (ES), Luciana Vilela de Carvalho e Viana Bandeira (MS), Deusdedit Mendes Ribeiro (PI), Álvaro Villaça Azevedo (SP), Sidney F. Safe Silveira (MG), Eurípedes Brito Cunha (BA); sendo justificadas as ausências dos Senhores Conselheiros: Stélio Lopes Mendonça (CE), José Simioni (MT), Carlos Eduardo Caputo Bastos (DF), Álvaro Villaça Azevedo (SP), Clóvis Barbosa de Melo (SE), Paulo Américo Maia de Vasconcelos (PB), Jaime Paz da Silva (RS), Eurípedes Brito Cunha (BA), Stélio Lopes Mendonça (CE) Jorge Augusto Jungmann (GO), Luciana Vilela de Carvalho e Viana Bandeira (MS), José Simioni (MT), Luiz Zveiter (RJ), Deusdedit Mendes Ribeiro (PI), Urbano Vitalino de Mello Filho (PE); sendo justificada a ausência do Conselheiro Sidney F. Safe Silveira (MG). E havendo número legal foi aberta a Sessão tendo sido feito um minuto de silêncio em memória da Sra. Lyda Monteiro. Logo após foi lida aprovada a ata da Sessão anterior, do dia oito de julho de 1991; O Conselheiro Iran dos Santos Barbosa (AM), apresentou a RESOLUÇÃO que disciplina a Criação das Subsecções. Foi decidido formar um processo, designando o Conselheiro Wady Sauaia, para examinar o caso e relatá-lo. Foi discutida longamente a matéria relativa à Criação da Subseção de Ibirapuera (ES). O Conselheiro Sidney F. Safe Silveira (MG), apresentou esclarecimento com referência à Prestação de Contas da Seccional de Minas Gerais, dizendo que os valores apresentados foram maiores do que os constantes. O Secretário da Câmara, Conselheiro José de Almeida Coelho, usando da palavra, elogiou a OAB/MG, pelo fato de ser, a seu ver, a Seccional que mais incentiva os advogados, no sentido de melhor se qualificar, e inclusive, a Caixa de Assistência tem um hospital próprio. ORDEM DO DIA: 01 - PROCESSO N° 1546/TC/91. Assunto: Eleições. Seccional: OAB/MG. Biênio: 1991/1993. Relator: Conselheiro José de Almeida Coelho. Vista: Conselheiro Jorge Alex Nunes Athias. Decisão: Por maioria de votos, venceu a divergência apresentada pelo Conselheiro do PA, conforme voto nos autos. Quanto ao mérito a decisão foi unânime no sentido de homologação das eleições. O Conselheiro Relator e o Conselheiro do Amazonas, votaram no sentido de ser acrescentado ao voto o seguinte: "Salvo decisão judicial". Foi designado para lavrar o acórdão, o autor da divergência, Conselheiro Jorge Alex Nunes Athias. 02 - PROCESSO N° 1480/TC/90. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/AC. Exercício: 1988. Relator: Conselheiro Jorge Augusto Jungmann. (DILIGÊNCIA). Decisão:

Adiado o julgamento a pedido do Relator. 03 - PROCESSO N° 1406/TC/789. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/AC. Exercício: 1987. Relator: Conselheiro Jorge Augusto Jungmann. (DILIGÊNCIA). Decisão: Adiado o julgamento a pedido do Relator. 04 - PROCESSO N° 1528/TC/91. Assunto: Eleições. Seccional: OAB/PA. Biênio: 1991/1993. Relator: Conselheiro Deusdedit Mendes Ribeiro. (DILIGÊNCIA). Decisão: Adiado o julgamento a pedido do Relator. 05 - PROCESSO N° 1568/TC/91. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/RS. Exercício: 1990. Devolvido o prazo pelo Relator, conforme solicitação do Presidente da Seccional. 06 - PROCESSO N° 1550/TC/91. Assunto: Registro de Livros Diários da Sociedade Civil de Advogados: Davi Deutscher. Seccional: OAB/PR. Relator: Conselheiro João Sandes Filho. Decisão: Após o voto do relator que é no sentido de ficar facultado às sociedades civis de Advogados pleitear autenticação ou deixar de fazê-lo, o Conselheiro Urbano Vitalino de Mello Filho, apresenta divergência, no sentido de que face a natureza da matéria - CONSULTA - a 3ª Câmara é manifestamente incompetente para apreciá-la, ex-vi do disposto no art. 21, inciso I, letra A - combinado com o art. 6º, inciso XXIV, parte primeira do Regimento Interno deste Conselho Federal - determinando a remessa dos autos ao Egrégio Conselho Pleno, a quem cabe examinar; por maioria de votos, prevaleceu a divergência, ficando designado Relator para a redação do acórdão, o Conselheiro Urbano Vitalino de Mello Filho. 07 - PROCESSO N° 1548/TC/91. Assunto: Indicação e Resolução n° 95. Seccional: OAB/RJ. Relator: Conselheiro João Sandes Filho. Decisão: Aprovado o voto do Relator, à unanimidade, homologando a Resolução. 08 - PROCESSO N° 1515/TC/91. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/PR. Exercício: 1989. Relator: Conselheiro Eurípedes Brito Cunha. Decisão: Aprovado o voto do Relator, homologando as contas, com observação do Conselheiro José de Almeida Coelho com relação ao Prêmio Jurídico. 09 - PROCESSO N° 1567/TC/91. Assunto: Criação da Subseção de Igrejinha. Seccional: OAB/RS. Relator: Conselheiro Rubélia Lyra Lins Bahia. Decisão: Aprovado o voto do Relator, à unanimidade, homologando os atos de criação. 10 - PROCESSO N° 1563/TC/91. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/PI. Exercício: 1990. Relator: Conselheiro Clóvis Barbosa de Melo. Decisão: Adiado o julgamento face a ausência do Relator. 11 - PROCESSO N° 1574/TC/91. Assunto: Criação da Subseção de Santa Helena de Goiás. Seccional: OAB/GO. Relator: Conselheiro Iran dos Santos Barbosa. Decisão: Aprovado o voto do Relator, homologando os atos de criação. 12 - PROCESSO N° 1573/TC/91. Assunto: Eleições. Seccional: OAB/BA. Biênio: 1991/1993. Relator: Conselheiro Jorge Alex Nunes Athias. Decisão: Adiado o julgamento a pedido do relator. 13 - PROCESSO N° 1530/TC/91. Assunto: Eleições. Seccional: OAB//PI. Biênio: 1991/1993. Relator: Conselheiro José Simioni. Decisão: Adiado o julgamento face a ausência do Relator. 14 - PROCESSO N° 1575/TC/91. Assunto: Registro da Sociedade Civil de Advogados: "Barbudo, Simões, Castro, Macedo e Miguez Advocacia". Seccional: OAB/MG. Relator: Conselheiro Wady Sauaia. Decisão: Aprovado o voto do Relator, à unanimidade, considerando a Câmara incompetente para este julgamento, devolvendo o Processo à Seccional de origem. Em seguida por proposta do Conselheiro Secretário, foi aprovado pela Câmara, à unanimidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento / do advogado PAULO KREISTCHMANN, do RS, sendo determinado à Secretaria, enviar ofícios com votos para a Seccional do RS, Caixa de Assistência e ainda a família enlutada. Logo após o Conselheiro Sidney F. Safe Silveira, apresentou proposta no sentido de aprovar um voto de pesar pelo falecimento do ex-Presidente do Instituto dos Advogados de MG, Dr. NEWTON PASCAL DE OLIVEIRA, tendo sido o mesmo aprovado à unanimidade pela Câmara e também pelo Presidente foi determinado à Secretaria enviar ofícios para a OAB/MG, e para o Instituto dos Advogados e ainda para a família enlutada. E nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente encerrou a Sessão, agradecendo a presença de todos; do que para constar eu, JOSE DE ALMEIDA COELHO, Secretário da TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, mandei datilografar a presente/ata, e após conferida vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. MAURO VIOTTO - Cons. Fed. Presidente. JOSE DE ALMEIDA COELHO - Cons. Fed. Secretário. Aprovada na Sessão do dia 09/09/91. Ata da 234ª Sessão Ordinária, da 28ª Reunião da TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, realizada no dia nove de setembro do ano de Hum mil e novecentos e noventa e um, (09/09/91), às 14:00 horas, em seu Plenário, no Setor de Autarquias Sul (SAS), Quadra 05, Lote 02, Bloco "N", Brasília, Distrito Federal. Aos nove dias do mês de setembro do ano de Hum mil e novecentos e noventa e um, (09/09/91), às 14:00 horas, reuniu-se a TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, sob a Presidência do Conselheiro Federal MAURO VIOTTO (PR), e Secretariada pelo Conselheiro Federal JOSE DE ALMEIDA COELHO (RR); presentes ainda os Senhores Conselheiros: João Henrique Blasi (SC), João Teixeira Cavalcante Filho (AL), Jorge Alex Nunes Athias (PA), Wady Sauaia (MA), Heitor Magalhães Lopes (RO), Iran dos Santos Barbosa (AM), Carlos Eduardo Caputo Bastos (DF), Álvaro Villaça Azevedo (SP), Clóvis Barbosa de Melo (SE), Paulo Américo Maia de Vasconcelos (PB), Jaime Paz da Silva (RS), Eurípedes Brito Cunha (BA), Stélio Lopes Mendonça (CE) Jorge Augusto Jungmann (GO), Luciana Vilela de Carvalho e Viana Bandeira (MS), José Simioni (MT), Luiz Zveiter (RJ), Deusdedit Mendes Ribeiro (PI), Urbano Vitalino de Mello Filho (PE); sendo justificada a ausência do Conselheiro Sidney F. Safe Silveira (MG). E havendo número legal foi aberta a Sessão tendo sido feito um minuto de silêncio em memória da Sra. Lyda Monteiro. Logo após foi lida aprovada a ata da Sessão anterior, do dia 12 de agosto de 1991, com as seguintes retificações: Justificada a ausência do Conselheiro Luiz Zveiter (RJ); Já quanto ao pedido de vista feito pelo Conselheiro Federal de Goiás, Jorge Augusto Jungmann, no Processo n° 1144/TC/85, referente ao Relatório e Contas da Seccional do RN, exercício de 1984, foi o mesmo encaminhado ao Sr. Contador, para verificação se há ou não alguma pendência de débitos; logo após o Conselheiro Presidente fez, um breve relato da representação contra a 3ª Câmara feita pelo Conselheiro Iran dos Santos Barbosa prestando esclarecimentos e o Conselheiro Wady Sauaia, procurou demonstrar que o "affaire" não trazia nenhum benefício a quem quer que seja, e o Conselheiro Iran, após diversos pedidos aquiesceu em desistir da representação, dando o caso por encerrado. Dando prosseguimento o Conselheiro Secretário José de Almeida Coelho, saudou o novo integrante da Terceira Câmara Conselheiro Carlos Eduardo Caputo Bastos, da representação do Distrito Federal, dando as boas vindas, e enaltecedo as suas virtudes, esperando que o mesmo dê muito da sua inteligência para os advogados brasileiros, junto à esta Câmara, após o Conselheiro Caputo, pediu a palavra e agradeceu a saudação que lhe foi dirigida pelo Conselheiro Secretário José de Almeida Coelho. ORDEM DO DIA: 01 - PROCESSO N° 1480/TC/90. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/AC. Exercício: 1988. Relator: Conselheiro Jorge Augusto Jungmann. Decisão: Adiado o julgamento face ao não cumprimento da diligência. 02 - PROCESSO N° 1406/TC/89. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/AC. Exercício: 1987. Relator: Conselheiro Jorge Augusto Jungmann. Decisão: Adiado o julgamento face ao não cumprimento da diligência. 03 - PROCESSO N° 1582/TC/91. Assunto: Eleições. Recorrente: Izaias Domingues. Recorrido: OAB/SP. Biênio: 1991/1993. Relator: Conselheiro Luiz Zveiter. Decisão: Transformar o julgamento em diligência a pedido do Relator. 04 - PROCESSO N° 1584/TC/91. Assunto: Recurso de agravo de instrumento. Recorrente: Rivadavia Xavier Nunes. Recorrido: Felicíssimo José de Sena. Relator: Conselheiro Alvaro Villaça Azevedo. Decisão: À unanimidade, aprovado o voto do Relator, dando provimento ao recurso, e determinando a subida ao Conselho Federal, do processo que lhe deu causa. 05 - PROCESSO N° 1581/TC/91. Assunto: Eleições na Subseção de Pacaembu-SP. Recorrente: Massaru Nagau. Recorrido: OAB/SP. Biênio: 1991//1993. Relator: Conselheiro Luiz Zveiter. Decisão: Transformar o julgamento em diligência a pedido do Relator. 06 - PROCESSO N° 1528/TC/91. Assunto: Eleições. Seccional: OAB/PA. Biênio: 1991/1993. Relator: Conselheiro Deusdedit Mendes Ribeiro. Decisão: À unanimidade de votos, homologar as eleições, com exceção da Subseção de Santarém. 07 - PROCESSO N° 1568/TC/91. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/RS. Exercício: